



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2471 / 2018

*Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.13.04 – Gestão Ambiental

02.13.04.18.541.0016.2183 – Operação, Manutenção e Conservação de Áreas Verdes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 444)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total da transposição.....R\$ 12.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.12 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer

02.12.02.27.813.0018.2128 – Operação e Manutenção das Unidades Esportivas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 424)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 12.000,00

**Total da anulação.....R\$ 12.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 12 de abril de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**

**Estado de Minas Gerais**